DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 **Ano VII | Edição nº 1508** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Pregão 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021 – CONVITE Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
TERMO ADITIVO 01/2022 DE 18/08/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI A EMPRESA LUIZ EDUARDO MONARO – ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO HELP DESK AOS USUÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRANGI, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, no Gabinete da Prefeita Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado **o MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, neste ato legalmente representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Angela Maria Busnardo, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, neste município de Pirangi, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”,** e de outro lado a empresa **LUIZ EDUARDO MONARO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.687.711/0001-98, com sede na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Campos Sales, nº 2.274, Jardim Bela Vista, representada legalmente por **LUIZ EDUARDO MONARO**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 33.568.756-8 e inscrito (a) no CPF sob o n° 308.307.688-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Campos Sales, nº 2.274, Jardim Bela Vista, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado(a) simplesmente **“CONTRATADO(A)”**, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DOS PREÇOS

Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 6.232,79 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 74.793,48 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), valor este com base na concessão de 10,12% do INPC.

Cláusula 2ª) - DO PRAZO

Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência será por mais 12 (doze) meses, ou seja, de, 02 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração.

CLÁUSULA 3ª) – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais..

Pirangi-SP, aos 18 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
LUIZ EDUARDO MONARO – ME
LUIZ EDUARDO MONARO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA
Testemunhas:

_____
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG N° 15.320.084-4
2)_____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG N° 25.269.070-9

.....

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022
Início Cadastro de Propostas: 22/08/2022 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 01/09/2022 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 01/09/2022 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 01/09/2022 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Aquisição de mobiliário infantil para a escola EMEI ANTONIA MOTTA BERTOLO, haja vista a escola beneficiária ter passado por reforma, necessitando, pois, a troca de alguns de seus mobiliários, bem como a aquisição de Playground, para a escola supracitada e as escolas CEMEI PADRE THOMAZ RODEIRO LOPES e CRECHE PROINFANCIA, visando melhor adequação para atender as crianças e, consequentemente a educação infantil, com destinação ao Departamento da Educação, às redes

municipais de ensino. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.1840, ou ainda, com a Diretora Municipal de Educação Ana Maria V. Fernandes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS DE PIRANGI".

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, no dia 19 de agosto de 2022, às 14hrs, seria realizada a 03ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, no dia 19 de agosto, os alunos participarão de palestra na Escola Maestro Vila Lobos sobre Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO que, a pedido da coordenação da escola foi alterada a data da sessão ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a realização da **03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS,** para o dia **22 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H00M**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 18 de agosto de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....